15-8-97

PARECER 318/97 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 789/96.

Visa o presente Projeto de Lei 789/96 de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, denominar como Creche Rufino Geraldo Otávio a creche municipal localizada na Rua Ciro Ferre, 51, Vila Guiomar situada na Regional de Campo Limpo.
A propositura vem acompanhada de Justificativa, Certidão de óbito e de uma Biografia.
A Comissão de Constituição e Justiça preliminarmente a seu parecer solicitou algumas informações ao Executivo.
O Executivo em resposta enviou a Folha de Informação 17 do processo 59.002.953-96*36 remetida através do Ofício 282/96, na qual esclarece que o Ofício 1184/SEAC/GAB. , de 10/09/96, solicitou que essa mesma creche viesse a ser denominada como ADAIL TINI DE ARAUJO; enviou ainda uma cópia da Certidão de óbito da pretendida homenageada e uma pequena biografia da mesma.
A Comissão de Constituição e Justiça analisando a resposta do Executivo esclarece em seu parecer que embora tenha havido solicitação ao Executivo para denominar a referida creche, tal desiderato ainda não se concretizou até o momento sendo desse modo possível, através desta Câmara, denominarmos a referida creche.
A Comissão de Constituição e Justiça foi favorável à propositura tendo dado seu parecer pela legalidade; no entanto entenderam por apresentar um Substitutivo no sentido de acertar a redação do artigo 1º já que o nome proposto constou de forma diferente (um sobrenome a menos) do da ementa.
Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura e o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça entende pela aprovação deste último.
Favorável, portanto, nosso parecer.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 14 de maio 1997.

Aldaíza Sposati - Presidenta
Antonio Goulart - Relator
Emílio Meneghini
Ana Martins
Roberto Trípoli